



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3197/2021

Humaitá RS, 21 de dezembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$169.000,00. ORIUNDOS DE REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.40.00.00	25 SERV. TECNOLOGIA.....		R\$6.000,00
05.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA AGRICULTURA		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL		
3.1.91.13.00.00	56 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....		R\$10.000,00
07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO – Q.S.E		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.30.00.00	93 MATERIAL CONSUMO.....		R\$5.000,00
07.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – M.D.E		
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO M.D.E		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.1.91.13.00.00	127 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....		R\$8.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

2023		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR M.D.E	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.1.90.13.00.00	145	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$1.000,00
07.05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB	
2024		PROFISSIONAIS EM EXERCICIO MAGISTERIO	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
3.1.91.13.00.00	155	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$12.000,00
2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	407	VENCIMENTOS E VANTAGENS.....	R\$5.000,00
3.1.91.13.00.00	409	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$10.000,00
08.01		SECRETARIA DA SAÚDE	
2028		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	181	VENCIMENTOS E VANT. ....	R\$13.000,00
2039		PROGRAMA SAÚDE BUCAL ASPS	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	205	VENCIMENTOS E VANT. ....	R\$5.000,00
08.02		SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
2034		PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA BASICA	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	222	VENCIMENTOS E VANT. ....	R\$6.000,00
3.1.90.13.00.00	223	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$5.000,00
12.02		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

2045		BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA - PSB	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	307	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$15.000,00
14.01		SOS URBANISMO	
2011		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.47.00.00	376	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.....	R\$3.000,00
2012		MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES URBANISMO	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	377	VENCIMENTOS E VANT. ....	R\$45.000,00
3.1.90.13.00.00	378	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$4.000,00
3.1.91.13.00.00	379	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$16.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

14.01		SOS HABITAÇÃO E URBANISMO	
2012		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	382	MATERIAL CONSUMO.....	R\$169.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS, aos 21 dias de dezembro de 2021.

  
PAULO ANTONIO SCHWADE  
Prefeito Municipal

  
ESTELA CRISTINA PENZ  
Secretária Municipal de Administração